



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 59/2023

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, E **GAIA RODOVIAS LTDA**, em virtude do (a) da prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2023.

O MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.566.621/0001-08, com sede administrativa na Avenida Flor do Sertão, 696 - centro, neste ato, representado por intermédio de seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sidnei José Willinghöfer, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **GAIA RODOVIAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.257.777/0001-24., sediado(a) na Rua Duque de Caxias, nº. 626, na cidade de Maravilha Estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Renato Adriano Seibt, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1279/2023 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE [EXECUÇÃO/VIGÊNCIA]

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 059/2023, nos termos do [art. 111, da Lei 14.133, de 2021](#) e [art. 115, da Lei 14.133, de 2021](#)

1.2 Fica prorrogada o prazo de EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL devido a eventos imprevisíveis e de força maior, a partir de 29/11/2023 até 30/06/2024, conforme a justificativas apresentadas pela empresa, e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

2. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este termo aditivo tem por fundamento o(s) [artigo\(s\) nº111 "caput" e 115, § 5, da Lei 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na [Lei nº 14.133/21](#).

Flor do Sertão - SC, aos 20 dias do mês de novembro de 2023

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO

Sidnei José Willinghöfer
CONTRATANTE

GAIA RODOVIAS LTDA

Renato Adriano Seibt
CONTRATADA

MOACIR SCHWERTZ

TESTEMUNHA

PAULO ROBERTO BEGNINI

TESTEMUNHA